

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral
Prof. GILBERTO CORREIA DA SILVA

Eu, RISE CONSOLAÇÃO IUATA COSTA RANK, venho por meio deste apresentar impugnação ao Edital de Eleição para funções eletivas da Universidade de Gurupi nos seguintes termos.

De acordo amplo debate realizado no âmbito do CONSUP para aprovação do novo Regimento geral acadêmico, ficou aprovado que as eleições para Reitoria, seriam por meio de chapa composta por candidatos às funções de Reitoria, que de acordo com o artigo 29 são 5 (cinco): Reitor(a), Vice-Reitor(a), Pró-Reitor(a) de Graduação, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação, Pró-Reitor(a) de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil.

O edital ora impugnado foi omissivo quanto a descrever quantas pessoas comporão a chapa das funções de Reitoria. Necessária uma retificação do edital para deixar isso bem claro.

Isso porque, apesar de ser de pleno conhecimento e consenso no âmbito do CONSUP sobre essa nova forma de eleição, o eleitorado ainda não possui conhecimento disso, até porque estava acostumado às eleições com chapa composta de 2 (dois) membros, Reitor(a) e Vice-Reitor(a). Portanto, a chapa composta de 5 (cinco) membros, por ser novidade, deve ser amplamente divulgado neste edital, perante o eleitorado e os pretensos candidatos.

Ante essas considerações, requer a retificação do edital para sanar a omissão suscitada, para conter especificação sobre a composição da chapa para funções de Reitoria.

Para tanto, sugere-se a inclusão do seguinte item: "1.2.1.1 - as Funções de Reitoria compreendem, nos termos do art. 29 do Regimento geral acadêmico: Reitor(a), Vice-Reitor(a), Pró-Reitor(a) de Graduação, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação, Pró-Reitor(a) de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil, razão pela qual o registro da chapa deve conter esses 5 (cinco) membros".

Nesses termos, pede deferimento.

Gurupi, 14 de setembro de 2020.

RISE CONSOLAÇÃO IUATA COSTA RANK
Professora Dra. da Universidade de Gurupi